

EDITAL DE LEILÃO Nº 02591/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02591/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 5, 6, 7, 16, 17, 23, 28, 32, 33, 45, 68, 78, 79, 113, 131, 144, 173, 181, 182, 183, 184, 186, 187 e 188 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 8, 10, 18, 27, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 100, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 120, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 177, 178 e 179, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) Teatro Municipal Christiane Riêra, situado(a) na Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva, Itajuba - MG, no dia 14 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia **14 de Julho de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos **RECUPERÁVEIS** e **SUCATAS** recolhidos no pátio denominado **AUTO GUINCHO MM**.

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Auto Guincho MM - CENTRO, situado no(a) Avenida Jarbas Guimarães Netto, nº 610 - FIRMA, Bairro Centro, Brazópolis-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o

valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 10, 18, 27, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 100, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 120, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 177, 178 e 179, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Teatro Municipal Christiane Riêra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, com sede no(a) Gonçalves Cintra, nº 188, Centro, Brazópolis - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.
II - no dia ., o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.
II - no dia ., o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, com sede na Gonçalves Cintra, nº 188, Centro, Brazópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de

maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, com sede no(a) Gonçalves Cintra, nº 188, Centro, Brazópolis - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Brazópolis, 22 de Junho de 2022.

KALIL RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	344	Conservado	9BWZZZ377VP571682	GSA0365	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
3	344	Sucata	9BG138XF0BC423198	GZM1826	Gm/S10 Rodeio D	Preta	2010	R\$ 18.000,00
4	344	Sucata	9BGJM69RRRB049710	BZQ8678	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 500,00
8	344	Sucata	9BWKA05Z264138112	DSO2138	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R\$ 2.500,00
9	344	Sucata	9BD146000S5546701	CBP2318	Fiat/Uno Cs le	Azul	1995	R\$ 600,00
10	344	Sucata	9BGJK69YHGB014676	BME5818	Gm/Monza SI/E	Preta	1986	R\$ 500,00
11	344	Conservado	9BWZZZ377TT144753	GPM7855	Vw/Gol I	Azul	1996	R\$ 1.500,00
12	344	Sucata	9BG5TC15AGC139646	CJA7276	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1986	R\$ 400,00
13	344	Sucata	9BGRD48X03G205097	DIR1250	Gm/Celta 5 Portas Super	Azul	2003	R\$ 2.000,00
14	344	Sucata	9BD178226W0545788	GSA1806	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
15	344	Conservado	9BGSC68Z01B211096	DEV4581	Gm/Corsa Milenium	Verde	2001	R\$ 2.500,00
18	344	Sucata	9BD146000J3362206	GSH0640	Fiat/Uno Cs	Bege	1988	R\$ 450,00
19	344	Conservado	9BGSC08WRRRC627454	GMZ4724	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 1.700,00
20	344	Sucata	9BFZE16N448560733	LSV0272	Ford/Ecosport Xlt 1.6l	Prata	2004	R\$ 4.500,00
21	344	Sucata	9BWA05W9EP036577	FHE2909	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	R\$ 2.500,00
22	344	Sucata	937HLN6X5W3802892	LCR2227	Dodge/Dakota Sport 3.9	Verde	1998	R\$ 200,00
24	344	Sucata	9BGJK11YMLB001422	BUV5595	Gm/Monza SI/E 2.0	Verde	1990	R\$ 400,00
25	344	Sucata	9BWZZZ55ZSB697139	BPP3688	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 600,00
26	344	Sucata	9BWZZZ30ZHT071588	KOG4037	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1987	R\$ 350,00
27	344	Sucata	9BFZZZ54ZRB556375	KBT4258	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 300,00
29	344	Conservado	9BWCA15XXYP127823	GXC4424	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 2.800,00
30	344	Sucata	9BR53ZEC168535810	DMO3356	Toyota/Corolla Xli16vvt	Prata	2005	R\$ 2.500,00
31	344	Sucata	9BWA05U7CP094585	EWN3801	Vw/Gol Rock In Rio	Vermelha	2011	R\$ 4.500,00

34	344	Sucata	9BFZZZFHAWB208921	GSA2128	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 500,00
35	344	Conservado	9C2ND0700YR010537	HWF4D17	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 1.300,00
36	344	Sucata	9BFZZZFDVAVB109214	COH0316	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 1.200,00
37	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 900,00
38	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 600,00
39	344	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	-	R\$ 500,00
40	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 450,00
41	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 400,00
42	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
43	344	Conservado	9C2KC1610AR066505	HIT6805	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
44	344	Conservado	9C2JC250TTR013203	GRT1681	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 700,00
46	344	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R\$ 400,00
47	344	Conservado	9C2KC08506R837868	GXD0592	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 1.000,00
48	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
49	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
50	344	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 250,00
51	344	Sucata	9C2KC08508R110317	EF13415	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 500,00
52	344	Sucata	9C2MC2700XR021113	LCV6515	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 250,00
53	344	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 250,00
54	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 350,00
55	344	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
56	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
57	344	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
58	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
59	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
60	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
61	344	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 300,00
62	344	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	-	R\$ 650,00
63	344	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	-	R\$ 300,00
64	344	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Preta	-	R\$ 300,00
65	344	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	R\$ 350,00
66	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	-	R\$ 400,00
67	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
69	344	Sucata	9C2JC30303R101183	MCR9128	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 400,00
70	344	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 500,00
71	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
72	344	Sucata	9C2MD34005R014991	GXX6982	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2005	R\$ 700,00
73	344	Sucata	9C2JC1801LR521282	CGW4354	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 250,00
74	344	Sucata	9C2MC35002R002000	CZW7105	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 500,00
75	344	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 500,00
76	344	Conservado	9C6KG0460C0042027	HEO7562	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
77	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
80	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
81	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	-	R\$ 300,00
82	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
83	344	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 400,00
84	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 400,00
85	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
86	344	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	-	-	R\$ 250,00
87	344	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 300,00
88	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Azul	-	R\$ 250,00
89	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
90	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
91	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1,00
92	344	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 200,00
93	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	-	R\$ 200,00

94	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
95	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 350,00
96	344	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 600 E	Vermelha	-	R\$ 450,00
97	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 350,00
98	344	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Roxa	-	R\$ 500,00
99	344	Sucata	9C2JA04207R083944	DYL3631	Honda/Biz 125 Es	Prata	2007	R\$ 200,00
100	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
101	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
102	344	Sucata	9C2MD34006R006738	DRW0877	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
103	344	Sucata	9C2JC30706R801311	DNF2484	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
104	344	Sucata	9C6KE044050082326	GWG6349	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 400,00
105	344	Conservado	9C2KC08106R942496	GYF6208	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
106	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 150,00
107	344	Sucata	9C2JC250WWR104022	CGW4732	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 350,00
108	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 250,00
109	344	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	-	R\$ 350,00
110	344	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R\$ 250,00
111	344	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	2002	R\$ 500,00
112	344	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Vermelha	-	R\$ 250,00
114	344	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 300,00
115	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
116	344	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 250,00
117	344	Sucata	9C2JC30708R763878	EHA8662	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
118	344	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 450,00
119	344	Sucata	-	-	Honda	Laranja	-	R\$ 300,00
120	344	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
121	344	Sucata	CG125BR1346859	BVI5144	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 350,00
122	344	Conservado	9C2JC250WVR044367	CGW4557	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 600,00
123	344	Sucata	9C6KE092080172993	BYS8648	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
124	344	Sucata	9C2KC08105R805943	CVQ2183	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 450,00
125	344	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Branca	-	R\$ 500,00
126	344	Conservado	9C2MC35006R035110	GXE9631	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
127	344	Sucata	9C2JC1801KR200290	BFV7761	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 300,00
128	344	Conservado	9C6KE092080237008	HGE3640	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 700,00
129	344	Conservado	951BXKBF4GB002192	PXN8234	Traxx/J150q-9	Branca	2016	R\$ 700,00
130	344	Sucata	9C2KC08108R197020	ECX3439	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 700,00
132	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
133	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
134	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
135	344	Conservado	9C2KD02303R000831	GXV3979	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
136	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 450,00
137	344	Conservado	XL125BR1022316	GVY5184	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1986	R\$ 200,00
138	344	Sucata	9C2KC08107R217526	BRV7909	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 450,00
139	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
140	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 200,00
141	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
142	344	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
143	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 200,00
145	344	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 350,00
146	344	Sucata	94J2XCCK56M006176	DNN3121	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R\$ 350,00
147	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R\$ 200,00
148	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 400,00
149	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 2,00
150	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
151	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 200,00
152	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 250,00

153	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 350,00
154	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 300,00
155	344	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
156	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
157	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 200,00
158	344	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
159	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 250,00
160	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
161	344	Sucata	9C6KE092080150154	DZS7998	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
162	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 125 Duty	-	-	R\$ 150,00
163	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
164	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R\$ 1,00
165	344	Sucata	9C2MC270TTR003652	BSN1584	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 400,00
166	344	Sucata	CG1251020352	BVK2005	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 150,00
167	344	Sucata	-	-	Honda/Xl 350	Branca	-	R\$ 15,00
168	344	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
169	344	Sucata	CG125BR1121354	BFU7904	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 200,00
170	344	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	R\$ 100,00
171	344	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	-	-	R\$ 100,00
172	344	Sucata	9BWCA15X0YT200432	GXC4390	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 100,00
174	344	Sucata	9BWCA05X01P098624	DBU9809	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 1.500,00
175	344	Sucata	9BWCA05Y02T166504	DGQ4804	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 300,00
176	344	Sucata	9BFBXXLBKWB31278	COZ9631	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1989	R\$ 600,00
177	344	Sucata	9BGJL11YJHB000254	BHT0500	Gm/Monza Classic Se 2.0	Vermelha	1987	R\$ 350,00
178	344	Sucata	BN050415	BZD1371	Vw/Voyage	Verde	1982	R\$ 400,00
179	344	Sucata	9BFZZZ54ZRB636692	DAL1969	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 600,00
180	344	Sucata	OJ12779	BVQ5729	Toyota/Bandeirante	Azul	1972	R\$ 5.000,00
185	344	Sucata	9C64VW000V0003388	CNH4272	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 400,00
189	344	Sucata	9C2KC08107R031323	DPT7899	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 300,00